Prefeitura Municipal de Sales Oliveira – SP
Praça Domingos Tavares Barradas, s/n. – Centro – Sales Oliveira/SP – CEP. 14.660-000
Fone: (16) 3852-0200 – Site Oficial: www.salesoliveira.sp.gov.br
CNPJ: 46.756.029/0001-07 – IE: 597.061.245.116

Ofício nº. 016/2023 – DMA - ptg ~B

Sales Oliveira, 03 de fevereiro de 2023.

À Exma. Srta.
NATALIA FERNANDA MARTINS
Presidente
Câmara Municipal
SALES OLIVEIRA - SP

Ref.: Encaminhando Projetos de Lei.

Excelentíssima Senhorita,

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. Projetos de Lei que abrem no orçamento vigente Crédito Adicional Especial e Suplementar, além daquele que estabelece o Programa de Recuperação Fiscal (REFIS) do Exercício de 2023, e dão outras providências.

As proposituras que criam créditos no Orçamento vigente têm o objetivo principal o reforço de dotação orçamentária para a construção da sala do aluno digital na Escola José Coutinho Pereira e a criação de dotação para alocar recursos destinados à aquisição de retroescavadeira.

Já o Projeto que tem como objetivo instituir o REFIS para o exercício de 2023, visa à recuperação fiscal do Município, beneficiando o contribuinte e os cofres públicos, pois oferece facilitação no pagamento dos tributos municipais.

Nos termos do art. 116 do Regimento Interno desta Casa de Leis, solicito que o Projeto seja tramitado em Sessão Extraordinária, sob regime de Urgência Especial, de acordo com os arts. 129, I, 130 e 131 do mesmo Diploma Legal.

As urgências ocorrem pela premente necessidade de adequação do Orçamento para as finalidades listadas acima o que, por beneficiar os alunos da rede municipal de ensino e se tratar de aquisição para que os serviços em estradas e serviços urbanos sejam prestados, retratam o máximo interesse público.

Sendo o que havia para o momento, aproveito a oportunidade para reiterar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Nº 2.200
Câmara Municipal de Sales Oliveira
Protocolo - Em 03/02/2023
às 11h e 10min

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI Nº 08, DE __ DE ____ DE ____.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhorita Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos a apreciação de Vossa Excelência e dos nobres vereadores o presente projeto de lei que versa sobre a abertura de crédito adicional suplementar.

O crédito adicional suplementar tem como objetivo reforçar dotação prevista no orçamento de 2023 de Obras e Instalações (44.90.51.00) de recurso próprio do setor de ensino fundamental, para construção da sala do aluno digital no Colégio José Coutinho Pereira.

A Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964 em seu art. 41, inciso I disciplina a presente matéria.

A cobertura do presente crédito adicional suplementar será com anulação total e/ou parcial de dotações.

Contando com a compreensão dos nobres vereadores, pedimos aprovação a presente matéria em caráter de urgência.

Atenciosamente,

FÁBIO GODOY GRATON
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO Nº 09, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2023

Abre no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar e da outras providências

FÁBIO GODOY GRATON, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

PROPÕE à Câmara Municipal de Sales Oliveira, Estado de São Paulo, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 137.706,68 (cento e trinta e sete mil, setecentos e seis reais e sessenta e oito centavos), na seguinte dotação:

02.04.02 – SETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL
Ficha: 120.....R$ 137.708,65
12.361.0007.1006.0000 – Const., Ampliação e Reforma de Escolar do Ens. Fundamental
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO
Suplementação (+).....R$ 137.708,65

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos provenientes de anulação parcial e/ou total das seguintes dotações:

02.07.01 - SETOR DE OBRAS PÚBLICAS
Ficha: 205.....R$ (13.555,56)
15.451.0016.1010.0000 - Obras e Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
02 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS

Ficha: 206.....R$ (65.779,40)
15.451.0016.1010.0000 - Obras e Infra Estrutura Urbana
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
05 - TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS

02.08.01 – SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO
Ficha: 217.....R$ (58.373,69)
17.512.0017.1011.0000 – Ampl. Capacidade de Captação, tratamento e Distribuição Água
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
01 - TESOURO
Suplementação (-).....R$ (137.708,65)

Art. 3º. O Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias serão adequados à presente Lei, se necessário for.

Art. 4º. Este Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sales Oliveira/SP, 1º de fevereiro de 2023.

FÁBIO GODOY GRATON
Prefeito Municipal